



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo n. 096, de 30 de junho de 2009.

Autor(es): COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2005 E
2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes aos exercícios de 2005 e 2006, nos termos dos Pareceres Prévios nº 00/0054/2008 e 00/0067/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de junho de 2009.

ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 1º / 07 / 2009
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura